

Lei n.º 119, de 9 de Setembro de 1954

Publicada no Diário Oficial de 30/9/54

A Câmara Municipal de Parati decreta e em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a doar à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, um terreno medindo quinze (15) metros de frente por trinta metros (30) de fundos, destinados à construção de um templo religioso.

Art. 2.º - O referido terreno está situado à rua Maria Joaze de Abello, quinze (15) metros após o terreno onde está sendo construído o posto de saúde.

Art. 3.º - O terreno retornará à propriedade municipal se a construção não for iniciada no prazo de doze (12) meses a contar da data da publicação desta lei, ou se o prédio for construído noutro local, ou ainda, se o mesmo, futuramente, for alienado ou negociado.

Art. 4.º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 9 de Setembro de 1954.

A.) Antonio Maria Campos Nardelli
Prefeito em exercício